



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.303/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 15.846,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.664/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano: V

Edição nº 803

Página 2

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.071/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades do SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.798.468/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 14.766,69 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades do SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO – ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano: V

Edição nº 803

Página 3

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.303/0001-56.

VALOR TOTAL: R\$ 15.846,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano: V

Edição nº 803

Página 4

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: **G M FAVARÃO – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.664/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisições de saneantes para fazer a limpeza, higienização e desinfecção de superfícies fixas (equipamentos e demais instalações) das Unidades de Suporte Avançado e de artigos médicos hospitalares semicríticos e não críticos utilizados no SAMU Regional Norte Novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.071/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Maringá, Estado do Paraná, terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Ano: V

Edição nº 803

Página 5

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 17.220,00 (dezesete mil, duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: aquisição de medicamentos para o serviço de urgência e emergência do SAMU Regional Norte Novo, atendendo as demandas de estoque e disponibilidade para o serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cuja descrição consta no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.

VALOR TOTAL: R\$ 2.993,00 (dois mil, novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2023 até 19 de novembro de 2024.

RETIFICAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

CONTRATADA: HUGO MARQUINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.447.162/0001-40.

OBJETO: Contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 09/2022 de inexigibilidade de licitação/credenciamento médico em Colorado/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2023 até 19/12/2024.

SIGNATÁRIOS: MARCONDES ARAÚJO DA COSTA e HUGO RICARDO MARQUINI.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O PROAMUSEP E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL, PACTUADO COM SESA/PARANÁ E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, SOB A FORMA ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Considerando que o Contrato de Programa nº 01/2018, cujo objeto é o desenvolvimento do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL SESA/PARANÁ, para prestação de serviços médicos especializados de forma associada, possui como termo final a data de 13 de dezembro de 2023 e, ainda, a previsão dos artigos 3º e 13º da Lei nº 11.107/2005, que estabelecem condições para a celebração de Contrato de Programa, faz-se necessária a pactuação do presente instrumento.

Ante o exposto, os Municípios de ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAI, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇÚ, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELLO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDÚ, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI e UNIFLOR, todos devidamente representados, neste ato, por seus Prefeitos Municipais, infra-assinados, doravante denominados MUNICÍPIOS CONTRATANTES, firmam Programação Pactuada Consorciada com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcondes Araujo da Costa, Prefeito de Munhoz de Mello, portador da CI/RG nº 14394853-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.186.474-41, residente e domiciliado em Munhoz de Mello em Munhoz de Mello/PR, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A relação jurídica ora estabelecida entre as partes decorre da aprovação pelos Secretários Municipais de Saúde integrantes da Comissão Intergestora Bipartite da 15ª Regional de Saúde de Maringá e ratificação pelo Prefeitos Municipais signatários, observados os termos legais da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o inciso XXVI do art. 24 e Lei Federal nº 14.133/21, em especial o inciso XI do art. 75 c/c a Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, Lei Complementar do Estado do Paraná nº 82/1998 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a execução do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, pactuado com SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, pelo

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, em decorrência da contratualização dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO PROGRAMA

O MUNICÍPIOS CONTRATANTES ratifica a adesão ao Programa de regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, firmada em 1º de setembro de 2013, comprometendo-se a cumprir com as disposições deste Contrato de Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FINALIDADES

Constituem finalidades do presente Contrato de Programa:

- I) Promover a integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas, vinculada à política de saúde pública, de forma a viabilizar a implantação de infraestrutura de saúde regional na sua área territorial;
- II) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES e implantar serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.
- III) Assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, de maneira eficiente, inclusive a execução direta ou indireta, dos serviços de saúde e médicos disponíveis em suas sedes, mediante a Programação Pactuada Consorciada – PPC E Contrato de Rateio com pagamento de preço público.
- IV) Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades da saúde, bem como criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;
- V) Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;
- VI) Prestar aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
- VII) Adquirir equipamentos e insumos necessários à estruturação da saúde da população pertencente aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES de abrangência do Consórcio, concomitante a aquisição de bens patrimoniais que entender necessários, os quais integrarão o patrimônio do CONTRATADO;
- VIII) Contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos vinculados ao SAMU REGIONAL, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas municipal e estadual de saúde;
- IX) Administrar direta ou indiretamente, por contrato de gestão ou termo de parceria similar, demais programas governamentais, projetos afins relativos às áreas de sua atuação, mediante Contrato de Rateio e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005;
- X) Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, inclusive por entes da Federação, dispensada licitação;

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922

Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



- XI) Desenvolver planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria da saúde pública dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;
- XII) Fornecer assistência jurídica e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A área de desenvolvimento das atividades e programas referidos no caput desta Cláusula será a sede do CONTRATADO, e sua rede complementar, instaladas no município de Maringá, bem como, em outros em que for necessário o desenvolvimento de atividades por parte do CONTRATADO, desde que atendam os interesses dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES.

CLÁUSULA QUINTA – DAS METAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Os MUNICÍPIOS CONTRATANTES, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, se comprometem a contratar os serviços prestados pelo CONTRATADO, e entregarão os recursos respectivos por meio de Contrato de Rateio estabelecido anualmente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A forma e condições de prestação dos serviços serão definidas nos Contratos de Rateio, a ser pactuado individualmente com cada um dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, com vigência anual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os critérios, indicados, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO ficarão a cargo do órgão máximo de direção representativo dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, ou de setor dela devidamente designado e comunicado ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES e do CONTRATADO, a contratualização e a pactuação de serviços de saúde, de forma consorciada, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, sendo que o Município de Maringá será o único responsável pela indicação da coordenação da Central SAMU REGIONAL, da regulação médica e da coordenação de toda a rede, a ser ratificada pela maioria dos municípios sede de Unidades de Suporte Básico – USB's (bases descentralizadas do SAMU Regional).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A administração financeira e manutenção Central de Regulação e das Unidades de Suporte Avançado – USA, implantadas no Município de Maringá, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para arcar com as despesas especificadas na Subcláusula primeira desta Cláusula, o Município de Maringá deverá repassar ao CONTRATADO os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As Unidades de Suporte Básico – USB (bases descentralizadas) implantadas no Município SEDE, serão administradas pelos respectivos Municípios-sede, cabendo a cada um deles arcar com todos os custos inerentes à sua manutenção, através dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.



SUBCLÁUSULA QUARTA – Caberá ao CONTRATADO a realização da contratação de pessoal para as Unidades de Suporte Básico – UBS's, através de Seleção Competitiva Pública, cabendo aos municípios sede das referidas bases, arcarem com as despesas de pessoal e encargos sociais.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Constituem direitos dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES receberem o objeto deste Termo nas condições avençadas com o CONTRATADO, tendo por contrapartida efetuar o pagamento nos termos ajustados através de contrato de rateio, além de lhe dar as condições necessárias a regular a execução deste instrumento, cumprimento as demais obrigações, a saber:

- I) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme pactuação em contrato de rateio;
- II) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente instrumento através da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Cabe ao CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados, bem como disponibilizar aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES o objeto contratado na forma ajustada, com execução dos serviços de saúde por pessoal técnico especializado, além de aplicar os valores financeiros no limite das finalidades do Consórcio, sendo necessário ainda:

- I) Prestar contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio;
- II) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais;
- III) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente instrumento aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, na pessoa do Prefeito Municipal, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos na Constituição Federal; e
- IV) Notificar o município para que, em caso de inadimplência de período superior a 15 (quinze) dias, efetive o pagamento da sua cota parte, em conformidade com o pactuado, sob pena de representação de descumprimento de obrigações junto ao Ministério Público Estadual representativo de cada Comarca.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSPARÊNCIA

No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetos e metas previstas, serão estritamente observadas as disposições constantes neste contrato de Programa, Estatuto do PROAMUSEP e demais normativos sobre a matéria, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:

- I) Elaborar e encaminhar aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES relatórios semestrais quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
- II) Disponibilizar aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e cumprimento das metas;
- III) Publicar na rede mundial de computadores os dados dos incisos "I" e "II" desta Cláusula, de forma a facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo, inclusive prestando contas na forma da lei.



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Para atender ao princípio da publicidade, este instrumento somente terá validade jurídica após publicação do respectivo extrato contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA DE PESSOAL E BENS

Fica estabelecida a possibilidade jurídica de haver transferência ou cessão de pessoal e bens entre os MUNICÍPIOS CONTRATANTES e o CONTRATADO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Se, no desenvolvimento dos serviços prestados pelo CONTRATADO aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, for necessário pessoal e bens do primeiro, estes serão disponibilizados tão somente pelo tempo necessário à prestação dos serviços, não havendo qualquer tipo de transferência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

O Presidente e/ou seu Secretário Executivo do CONTRATADO não respondem pessoalmente pelo descumprimento das obrigações ou atos de sua gestão decorrentes deste Contrato de Programa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ADITAMENTO

Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:

- I) Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
- II) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente, inexecutável; e
- III) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no contrato de rateio, a parte que der causa ao descumprimento ficará sujeita às penalidades constantes da Lei nº 8.666/93, Estatuto Social e Protocolo de Intenções do Consórcio.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As obrigações decorrentes da presente Programação Pactuada Consorciada – PPC serão representadas contábil e financeiramente em contrato de rateio, bem como as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, as quais serão transferidas para execução através do orçamento do CONSORCIADO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Findo o exercício anual, eventuais saldos financeiros disponíveis no bloco de financiamento da Programação Pactuada Consorciada – PPC poderão ser remanejados para os outros blocos de financiamento executados pelo CONSÓRCIOS previstos neste Contrato de Programa, exceto para o bloco de investimentos e despesas com pessoal, e desde que sejam cumpridos previamente os seguintes requisitos:

- I) Tenham sido executadas todas as ações e serviços previstos no bloco de manutenção do SAMU REGIONAL;
- II) Elaboração de Plano de Aplicação da destinação dos recursos financeiros que serão remanejados, de acordo com a Programação Anual – PLACIC;
- III) Dar ciência do Plano de Aplicação, previsto no inciso anterior, aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;
- IV) Aprovação do Plano de Aplicação previsto no inciso II pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- V) Inclusão da execução do Plano de Aplicação, previsto no inciso II, no Relatório Anual de Gestão (RAG); e
- VI) Demais possibilidades de remanejamento de recursos entre os Blocos de Financiamento previstas em resolução específica do CONSÓRCIO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de programa terá vigência de 05 (cinco) anos com início no dia 13 de dezembro de 2023 e término no dia 13 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS

Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas às partes pela Assembleia Geral do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APROVAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

Fica definido que a aprovação do presente Contrato de Programa deverá ocorrer no prazo de 30 dias (trinta) dias, contados de sua assinatura, através da Assembleia Geral.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/21 e suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria geral dos Instrumentos e as normas de direito privado previstas no Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os casos omissos serão resolvidos serão resolvidos à luz das Leis Federal nº 8.666/93 e 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Maringá-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Maringá/PR, 29 de novembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

MARCONDES ARAÚJO DA COSTA

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ÂNGULO/PR

MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR

MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO/PR

MUNICÍPIO DE FLORESTA/PR

MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR

MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR

MUNICÍPIO DE COLORADO/PR

MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR

MUNICÍPIO DE IVATUBA/PR

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



CONSÓRCIO
DE GESTÃO
PROAMUSEP

MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ/PR

MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

MUNICÍPIO DE N. SRA. DAS GRAÇAS/PR

MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO/PR

MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR

MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ/PR

MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR

MUNICÍPIO DE PAICANDÚ/PR

MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA/PR

MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR

MUNICÍPIO DE PRES. CASTELO
BRANCO/PR

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PR

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
IVAÍ/PR

MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR

Testemunhas:

NOME: IVAN C.C. FERNANDES

CPF/MF: 009.432.559-68

NOME: EMANUEL F. DOS SANTOS CONÇALVES

CPF/MF: 050.267.074-26

**QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR
A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA**

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>